



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.534, de 4 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. ALDERINA MARIA DA CONCEIÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. ALDERINA MARIA DA CONCEIÇÃO, ocupado com uma casa/ de sua propriedade, sito a Trav. Alkindar Contente, com os limites e características seguintes: limita-se pela frente com a mesma Trav.// ao Norte; pelo Nascente com Francisco da Chagas Mourão; pelo Poente/ com Juari Nogueira e fundos com quem de direito, medindo cinco metros e trinta centímetros (5m,30) de frente por quarenta metros (40m, de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.